

LEI MUNICIPAL Nº 4.429/2020

EMENTA: Institui o Dia do Futebol Amador no Município de Vitória de Santo Antão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Vitória de Santo Antão o “Dia do Futebol Amador”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de setembro.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2020.



JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -

O projeto que originou esta Lei é de autoria dos Vereadores José Antonio da Rocha, João Erodilson Teófilo dos Santos e Edmilson Zacarias da Silva.